## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **- OBJETO**
   1. O objeto desse estudo técnico preliminar é para o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT”,** em conformidade ao *“caput”* do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

## – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

* 1. Surge a necessidade de aquisição dos materiais em razão de serem necessários no tratamento da água bruta, tornando-a potável.
  2. A água destinada ao consumo humano deve preencher condições mínimas para que possa ser ingerida ou utilizada para fins higiênicos. Sendo assim, é necessário realizar o controle de qualidade da água para que se possa assegurar a saúde de seus consumidores, visando, desta forma, atender ao setor do DAE – Departamento de Água e Esgoto do Município de São Pedro da Cipa – MT.
  3. A ausência no fornecimento dos referidos materiais poderá implicar em falha no atendimento do interesse público, pois os processos de tratamento da água dependem destes produtos e a falta deles resultará em uma água contaminada com bactérias patogênicas, a qual não estará em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde vigente e consequentemente não será potável e própria para distribuição e consumo humano

## – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

* 1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com a aquisição de material para o tratamento de água do Município.

## – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

* 1. O fornecedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades do Departamento de Água e Esgoto, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras.
  2. A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e eventual Edital.
  3. A empresa deve demonstrar capacidade para fornecer as quantidades necessárias do produto de acordo com os prazos estipulados. Deve haver uma estratégia eficaz de logística e distribuição para garantir que os materiais cheguem de forma segura e oportuna aos beneficiários.

## – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 As estimativas preliminares de custo levam em consideração a quantidade levantada internamente, baseada no histórico de pedidos dos anos anteriores.

5.2 Os preços foram cotados mediante pesquisa efetuada no mercado com empresas do ramo, sendo tais empresas pertencentes no cadastro de fornecedores e/ou participantes de processos licitatórios anteriores desta Administração, bem como consulta em base dados de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal.

5.3 Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa aquisição, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para a aquisição de hipoclorito de sódio a única solução possível é a aquisição do objeto.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após as considerações acima, a melhor solução que se apresenta é a contratação de empresas para fornecimento dos produtos químicos, sendo estes produtos os que já foram utilizados nos anos anteriores pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e se mostraram eficientes no tratamento de água bruta em água potável.

## - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimava do preço da contratação, de acordo com cada item, encontra-se conforme a Planilha orçamentaria abaixo:

VALOR MÉDIO – COTA PRINCIPAL

(Considerando que cada unidade possui 60KG)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (R$) |
| 01 | 22651-3 | HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 %, FORMA FARMACEUTICA EM SOLUCAO | 70 | R$ 468,00 | R$ 32.760,00 |

VALOR MÉDIO – RADAR TCE MT

(Considerando que cada unidade possui 60KG)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (R$) |
| 01 | 22651-3 | HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 %, FORMA FARMACEUTICA EM SOLUCAO | 70 | R$ 445,00 | R$ 31.150,00 |

Sendo assim, o custo ESTIMADO da contratação é de até R$ 31.955,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

## – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de fornecimento eventual em que as quantidades variam de acordo com a demanda de uso no Departamento de Água e Esgoto.

Nesse sentido, entende-se que o parcelamento da aquisição de materiais justifica-se na medida em que o DAE de São Pedro da Cipa/MT necessitar adquirir os produtos para uso, conforme a demanda específica para atendimento das necessidades da Estação de Tratamento de Água do Município.

## - RESULTADOS PRETENDIDOS

Na aquisição do material químico de tratamento hipoclorito de sódio, pode-se definir como resultado pretendido a continuidade do serviço de tratamento de água potável para distribuição à população de São Pedro da Cipa, garantindo o padrão de potabilidade da água tratada e distribuída.

## – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração, deverá designar o fiscal de contrato, servidor para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a entrega do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de danos ou problemas. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado, dentro do prazo definido, devendo às expensas da entrega correr por parte do fornecedor, sem ônus de frete ou cobranças adicionais a Secretaria.

## – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

## – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais, tendo em vista se tratar de materiais próprios para tratamento de água de consumo humano, não existindo necessidade de qualquer providência para mitigar qualquer impacto ambiental.

## – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Pedro da Cipa/MT, 19 de março de 2024.

**VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**